

Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza

004 - Fatec Ministro Ralph Biasi - Americana - Coordenadoria da Faculdade de Tecnologia

EDITAL

Nº do Processo: 136.00059717/2026-98

Interessado: 004 - Fatec Ministro Ralph Biasi - Americana - Coordenadoria da Faculdade de Tecnologia

Assunto: Alteração de carga horária de docente através de oferecimento de disciplina por Edital 145/2026

FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI

EDITAL Nº 145/2026

POR TEMPO () INDETERMINADO/ (X) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA".

O Coordenador da Faculdade de Tecnologia Ministro Ralph Biasi, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado);
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

indeterminado

determinado

a partir de **Imediato**, a seguinte disciplina, da área **Gestão e Administração - Produção e Processos de Fabricação - Serviços de Transporte** (versão 1.0.3 Tabela(s) de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas –), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

Tecnológica

Bacharelado

Licenciatura

em **Logística** - Turno Noturno sendo que o curso:

Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

- Básica
 Profissionalizante
 Línguas estrangeiras

Em virtude de:

- Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;
 Designação para assumir função ou cargo em confiança;
 Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
 Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
 Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
 Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
 Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
 Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;
 Licença – especificar [_____]
 Redução definitiva do docente titular;
 Disciplina nova no PPC do curso;
 Disciplina Optativa/Eletiva, em que não há docente titular

Sendo:

- com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
 sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:

- com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC;
 sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC.

Disciplina:

Nome: **NEGÓCIOS E OPERAÇÕES LOGÍSTICAS**

Área: Gestão e Administração - Produção e Processos de Fabricação - Serviços de Transporte

Carga horária: **02 h/a**

Dia(s) da(s) aula(s): **Quinta-feira, das 19h00 às 20h40**

Horário(s) da(s) aula(s): Quinta-feira, das 19h00 às 20h40

Formato das aulas: **[100]**% presencial, []% remoto síncrono ou []% remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo:

Conhecer o contexto das operações logísticas em vários agentes com o objetivo de propor diferentes soluções de negócios e operações envolvendo: terceirização; gestão integrada de serviços; plataformas logísticas; consultoria e comercialização de serviços.

Ementa:

Implicações da terceirização nos serviços aplicados à logística. Práticas de consultoria especializada em serviços logísticos. Técnicas de comercialização e abordagem com clientes. Elaboração de propostas de negócios incluindo a precificação das operações. Gestão integrada de serviços e operadores logísticos. Plataformas logísticas.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f004editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);

b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e

c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 07/05/2026 a 09/05/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 11/05/2026 a 12/05/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 13/05/2026 a 14/05/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 15/05/2026 a 18/05/2026

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Coordenador da Fatec.

Americana, 5 de maio de 2026.

Prof. Wladimir da Costa
Coordenador da Fatec



Documento assinado eletronicamente por **Wladimir Da Costa, Diretor de Unidade**, em 05/05/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0106396606** e o código CRC **55FADDAF**.
